

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** E A EMPRESA **AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA**, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA MECÂNICA EM GERAL EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E UTILITÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNA E/OU ORIGINAIS.**

CONTRATO Nº 066/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2189/17

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/17

TERMO ADITIVO 04

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pqe. das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, **Sr. ANTÔNIO GERMANO SAI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.604.420-6 e inscrita no CPF nº 374.299.658-49, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ 50.036.854/0001-04, estabelecida à Avenida Paulo Benassi, 111, sala 05, Vila Hortolândia, Jundiaí/SP, CEP: 13.214-175, e neste ato representada pelo **Sr. ALEXANDRE ANGELI BORTOLETTO**, portador da cédula de identidade RG nº 18.896.830-1 e inscrito no CPF nº 119.379.538-90, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO:

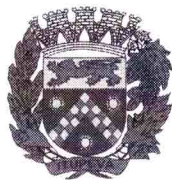
1.1. Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **07/12/2020 até 06/12/2021**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

2. DO VALOR

2.1. Dá-se o presente Termo Aditivo o valor total para o período de 12 (doze) meses de R\$ 1.406.250,00 (um milhão e quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato originário desde que não conflitantes com este instrumento.



3.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. DO ENCERRAMENTO:

4.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 03 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO GERMANO SAI

Secretária Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Contratante

AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA

Contratada

Testemunhas:

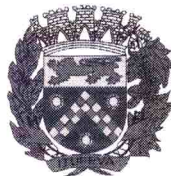
1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA

RG N° 21.853.519-3

2- LUCAS FILIPE CALHIARANA

RG N° 48.999.313-8

*delegação de competências, conforme Decreto n° 3.022, de 17 de abril de 2019.



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 066/17 – TERMO ADITIVO 04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA MECÂNICA EM GERAL EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E UTILITÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNA E/OU ORIGINAIS.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Itupeva, 23 de Novembro de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antônio Germano Sai

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

CPF: 374.299.658-49 - **RG:** 4.604.420-6

Data de nascimento: 10/06/1950

Endereço: Rua Alcibes Montuanele, 26, Jardim Ana Luiza, Itupeva/SP, **CEP:** 13.295-000

E-mail institucional: sec.infra@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: tlm.munck@bol.com.br

Telefone: 4591-1134

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandre Angel Bertoldi

Cargo: proprietário

CPF: 119 379 538-50 **RG:** 18 896 830 1

Data de nascimento: 23/12/69

Endereço residencial completo: M. Prof Pedro Clausen de
Jornal 260

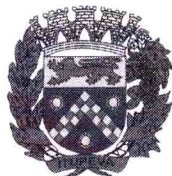
E-mail institucional: contato@frankcenterharden.com.br

E-mail pessoal: alexandre.harden@yellow.com.br

Telefone(s): 11 94733 4828

Assinatura: _____

(Handwritten signatures and initials)



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA

CNPJ Nº: 50.036.854/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 066/17 – **TERMO ADITIVO 04**

DATA DA ASSINATURA: 03 / 11 /2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA MECÂNICA EM GERAL EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E UTILITÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNA E/OU ORIGINAIS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 03 de Novembro de 2020

Nome: Antônio Germano Sai

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade Interino

E-mail institucional: sec.infra@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: t1m.munck@bol.com.br

Assinatura: _____